INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\infty\$ www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVI – N°1233– Major Sales-RN, segunda -feira, 16 de agosto de 2021

EDIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.08.04.014RP PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 001/2021. PORTARIA № 009, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.08.04.014RP

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao Pregão Eletronico № 2021.08.04.014RP, publicado no Diário Oficial do Municipio de Major Sales/RN – DOM, em 10 de Agosto de 2021, Ano XVI, Edição № 1231, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 11 de agosto de 2021, Ano XII, № 2586, pags. 110 e 111 e Diário Oficial da União – DOU, em 13 de agosto de 2021, Seção 3, Edição № 153, pag. 268. Onde lêse: PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.08.04.012RP, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO № 2021.08.04.014RP. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 13 de agosto de 2021

Lindonjonhson da Silveira Batista Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Poder Legislativo

Resolução nº 001/2021.

Instaura Procedimento Administrativo Legislativo, Designa Comissão Especial Legislativa, com base no Inciso X, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições do inciso X, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando os requerimentos interpostos pelos ex-Prefeitos, Maria Elce Fernandes de Paiva Mafaldo e José Carlos Fernandes, protocolados, respectivamente, aos 11 de junho de 2021;

Considerando tratar-se os respectivos expedientes de situações extemporâneas e especiais, em decorrência da anormalidade legislativa;

Considerando a necessidade de submeter ao Plenário desta Casa os expedientes apresentados;

Considerando finalmente, que cabe ao Plenário à decisão do proposto pela presente Resolução, pela obrigatoriedade de promover a apuração mediante analise dos fatos;

Considerando que o Relatório Final desta Comissão Especial Legislativa será votado e homologado pela Comissão de Finanças e Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Legislativo, a fim de que seja apreciados os Acórdãos apresentados nos respectivos requerimentos interpostos por Maria Elce Fernandes de Paiva Mafaldo e José Carlos Fernandes, de conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único. O Procedimento de que trata o caput deste artigo receberá a denominação de Procedimento Administrativo Legislativo — Legal nº 0001.08.2021-MD e receberá a data da aprovação da presente Resolução.

Art. 2° De conformidade com as disposições do inciso X, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal e as normas regimentais, criar Comissão Especial Legislativa para instrução Procedimento Administra Legislativo — Legal n° 0001.08.2021-MD.

Art. 3º Ainda com base no dispositivo citado no artigo anterior, designar os vereadores abaixo relacionados para comporem e conduzirem a Comissão Especial Legislativa, cabendo a presidência e relatoria ao primeiro nominado:

- I Francisco Fabiano Dias matrícula 130004-0;
- II Damiana Maria da Silva matrícula 130021-0;

ANO XVI – Edição N°1233- segunda-feira, 16 de agosto de 2021







INCOMPLET STATE OF ICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



III - Maria Betânia da Silva Cavalcante — matrícula 130023-7

Art. 4º O prazo para a conclusão do Procedimento Administra Legislativo – Legal nº 0001.08.2021-MD será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instalação da referida Comissão.

Parágrafo Único. O Relatório Final da Comissão Especial Legislativa será apreciado, votado e homologado pela Comissão Especial de Finanças e Orçamento, para, em seguida, ser submetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN.

Sala da Mesa Diretora, aos 16, de agosto de 2021.

Idalgo Junior Fernandes

PRESDETE

PORTARIA № 009, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração da servidora da Câmara Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, SRª GERUNDINA LOPES DE LIMA, do cargo em Comissão de Chefe de Manutenção e Limpeza desta Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales – RN, 12 de agosto de 2021.

IDALGO JUNIOR FERNANDES Presidente

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes *Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues *Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVI – Edição N°1233- segunda-feira, 16 de agosto de 2021





